



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 206/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(a) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no CPF nº 048.582.073-07 e RG nº 036654342009-4SSP/MA, residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, localizada na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 163, bairro Potosí, CEP 65.800-000, Balsas/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Jocimar Ribeiro Feitosa**, inscrito(a) no CPF nº 874.702.413-53 e RG nº 1.940.476 SSP/PI, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.012/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresas para o fornecimento de peças de máquinas, veículos leves e pesados, para suprir as necessidades da frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

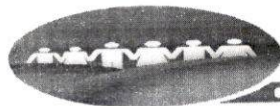
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



VEICULO 13: AMBULANCIA FIAT ESTRADA 1.4					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
1	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	UNID	4	R\$ 208,94	R\$ 835,76
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 328,69	R\$ 657,38
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 266,70	R\$ 533,40
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	UNID	2	R\$ 66,39	R\$ 132,78
5	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 1.415,92	R\$ 2.831,84
6	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	UNID	2	R\$ 71,77	R\$ 143,54
7	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 274,51	R\$ 549,02
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	UNID	4	R\$ 76,70	R\$ 306,80
9	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	UNID	4	R\$ 126,56	R\$ 506,24
10	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	2	R\$ 138,51	R\$ 277,02
11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 153,19	R\$ 306,38
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 95,83	R\$ 191,66
13	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
14	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 2.170,81	R\$ 2.170,81
15	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 59,31	R\$ 118,62
16	TRIZETA CAIXA MARCHA	UNID	2	R\$ 99,83	R\$ 199,66
17	KIT EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 371,78	R\$ 743,56
18	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 625,34	R\$ 1.250,68
19	FILTRO DE AR	UNID	2	R\$ 17,75	R\$ 35,50
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 17,26	R\$ 34,52
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	2	R\$ 17,42	R\$ 34,84
22	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	5	R\$ 5,41	R\$ 27,05

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

23	IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 179,54	R\$ 179,54
24	INDUZIDO	UNID	2	R\$ 316,80	R\$ 633,60
25	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	UNID	2	R\$ 15,81	R\$ 31,62
26	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	2	R\$ 91,78	R\$ 183,56
27	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	UNID	2	R\$ 60,53	R\$ 121,06
28	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	UNID	2	R\$ 60,53	R\$ 121,06
29	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UNID	2	R\$ 133,70	R\$ 267,40
30	LÂMPADA DE DOIS POLOS	UNID	2	R\$ 5,93	R\$ 11,86
31	LÂMPADA DE UM POLOS	UNID	2	R\$ 6,73	R\$ 13,46
32	LÂMPADA DO FAROL	UNID	2	R\$ 21,04	R\$ 42,08
33	MOLA ASPIRAL	UNID	2	R\$ 274,88	R\$ 549,76
34	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	UNID	2	R\$ 38,79	R\$ 77,58
35	ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 1.445,70	R\$ 2.891,40
36	PARA BRISA	UNID	1	R\$ 457,88	R\$ 457,88
37	COLA PARABRISA	UNID	2	R\$ 44,85	R\$ 89,70
38	BANDEJA SUSP DIANT	UNID	2	R\$ 397,62	R\$ 795,24
39	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 81,54	R\$ 163,08
40	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	2	R\$ 143,90	R\$ 287,80
41	RETENTOR POLIA	UNID	2	R\$ 51,93	R\$ 103,86
42	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	UNID	2	R\$ 189,18	R\$ 378,36
43	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 195,06	R\$ 390,12
44	SAPATA FREIO TRAS	UNID	2	R\$ 133,70	R\$ 267,40
45	JUNTA MOSSONETICA	UNID	2	R\$ 222,92	R\$ 445,84
46	RADIADOR	UNID	2	R\$ 370,73	R\$ 741,46
47	BOMBA D'AGUA	UNID	2	R\$ 119,74	R\$ 239,48

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

511508

AL



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

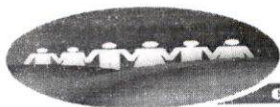
48	CORREA DENTADA	UNID	2	R\$ 63,64	R\$ 127,28
49	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R\$ 147,49	R\$ 294,98
50	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 43,71	R\$ 87,42
51	JOGO DE VELA	UNID	2	R\$ 45,14	R\$ 90,28
52	JOGO CABO DE VELA	UNID	2	R\$ 93,97	R\$ 187,94
53	BICO INJETOR	UNID	2	R\$ 197,42	R\$ 394,84
54	TBI	UNID	2	R\$ 704,84	R\$ 1.409,68
55	SENSOR DE ROTAÇÃO	UNID	2	R\$ 156,03	R\$ 312,06
TOTAL					R\$ 24.793,74

Veículo 14: AMBULÂNCIA MERCEDEZ BENZ MARIMAR 415 PLACA PSU 3774 SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
1	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	UNID	4	R\$ 395,62	R\$ 1.582,48
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 863,75	R\$ 1.727,50
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 437,23	R\$ 874,46
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	UNID	2	R\$ 165,34	R\$ 330,68
5	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 3.034,82	R\$ 6.069,64
6	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	UNID	2	R\$ 110,72	R\$ 221,44
7	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 5.094,24	R\$ 10.188,48
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	UNID	4	R\$ 227,82	R\$ 911,28
9	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	UNID	4	R\$ 234,99	R\$ 939,96
10	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	2	R\$ 616,50	R\$ 1.233,00
11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 495,20	R\$ 990,40
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 1.004,07	R\$ 2.008,14
13	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R\$ 859,33	R\$ 1.718,66

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

14	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 6.622,36	R\$ 6.622,36
15	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 46,69	R\$ 93,38
16	TRIZETA CAIXA MARCHA	UNID	2	R\$ 315,01	R\$ 630,02
17	KIT EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 1.609,59	R\$ 3.219,18
18	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 3.360,73	R\$ 6.721,46
19	FILTRO DE AR	UNID	2	R\$ 120,14	R\$ 240,28
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 566,56	R\$ 1.133,12
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	2	R\$ 68,39	R\$ 136,78
22	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	3	R\$ 7,73	R\$ 23,19
23	IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 383,13	R\$ 383,13
24	INDUZIDO	UNID	2	R\$ 143,49	R\$ 286,98
25	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	UNID	2	R\$ 1.000,14	R\$ 2.000,28
26	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	2	R\$ 383,34	R\$ 766,68
27	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	UNID	2	R\$ 172,36	R\$ 344,72
28	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	UNID	2	R\$ 171,60	R\$ 343,20
29	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UNID	2	R\$ 318,46	R\$ 636,92
30	LÂMPADA DE DOIS POLOS	UNID	3	R\$ 6,37	R\$ 19,11
31	LÂMPADA DE UM POLOS	UNID	3	R\$ 6,53	R\$ 19,59
32	LÂMPADA DO FAROL	UNID	2	R\$ 48,42	R\$ 96,84
33	MOLA ASPIRAL	UNID	2	R\$ 1.032,67	R\$ 2.065,34
34	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	UNID	2	R\$ 293,47	R\$ 586,94
35	ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 3.611,92	R\$ 7.223,84
36	PARA BRISA	UNID	1	R\$	R\$ 1.523,87

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

				1.523,87	
37	COLA PARABRISA	UNID	2	R\$ 49,19	R\$ 98,38
38	BANDEJA SUSP DIANT	UNID	2	R\$ 1.119,76	R\$ 2.239,52
39	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 334,31	R\$ 668,62
40	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	2	R\$ 610,14	R\$ 1.220,28
41	RETENTOR POLIA	UNID	2	R\$ 379,85	R\$ 759,70
42	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	UNID	2	R\$ 2.993,71	R\$ 5.987,42
43	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 382,25	R\$ 764,50
44	SAPATA FREIO TRAS	UNID	2	R\$ 952,78	R\$ 1.905,56
TOTAL					R\$ 77.557,31
TOTAL GERAL					R\$ 102.351,05

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 102.351,05** (cento e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

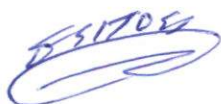
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:





Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

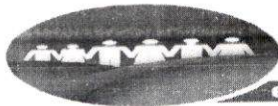
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de março de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

André Rodrigues França
Secretário (a) Municipal de Saúde
Decreto 03/2021

Aurileia Mesquita Trindade Araújo
Fiscal de Contrato
Decreto 004-C



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



FEITOSA

J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

CNPJ nº 36.789.339/0001-66

Empresa Contratada

Jocimar Ribeiro Feitosa

CPF nº 874.702.413-53

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

AL
[Signature]